

M

Aviso de abertura n.º 01 - 2026/2027

Oferta para contratação de Técnico Especializado para o Centro de Formação da Área de Escolas Associadas ao CFAE Braga/Sul

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática da **SIGRHE**, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de 1 (um) Técnico Especializado para o Centro de Formação CFAE Braga/Sul.

2. Local de trabalho

Escola Secundária D. Maria II - Braga (Escola sede do CFAE Braga/Sul)

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

4. Número de horas semanais de trabalho

Horário completo (35 horas semanais)

5. Requisitos de admissão

- 5.1. Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos, na área das Ciências da Educação, ou técnico superior com formação de professores com o ramo educacional/ensino, reconhecidos em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações).
- 5.2. Competências linguísticas na língua portuguesa e na língua inglesa
- 5.3. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal
- 5.4. Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal

6. Caracterização das funções

- 6.1. Organização, logística e gestão da formação contínua
- 6.2. Apoio à implementação de planos de formação, avaliação e monitorização
- 6.3. Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação
- 6.4. Colaboração com as de Secções de Formação e Monitorização das escolas associadas
- 6.5. Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas

7. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da AGSE - <https://agse.pt/>.

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço eletrónico **concursodocentes@aedonamaria.pt**.

8. Critérios de seleção

h

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

1. Avaliação do portefólio: ponderação de 30%
2. Experiência profissional na área: ponderação de 35%
3. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35%

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, indicados nos números subsequentes do presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, será depois convertida numa escala de 0 a 20 valores, no respeito pelas ponderações acima referidas.

9. Avaliação do portefólio

A avaliação do portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

- a) Tipo de habilitação (ões) académica(s) – 8 em 30 pontos.

Habilitações académicas	Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado e Doutoramento, ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação e Doutoramento, em área das Ciências da Educação. – 8 pontos .
	Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado, ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação, em área das Ciências da Educação. – 7 pontos .
	Licenciatura Pré-Bolonha, ou Pós-Graduação Pós Bolonha, em área das Ciências da Educação. – 6 pontos
	Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado e Doutoramento, ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação e Doutoramento, com formação de professores no ramo educacional/ensino – 5 pontos .
	Licenciatura Pré-Bolonha com Mestrado, ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação ou Doutoramento, com formação de professores no ramo educacional/ensino – 3 pontos .
	Licenciatura Pré-Bolonha, ou Mestrado Pós Bolonha, com formação de professores no ramo educacional/ensino – 2 pontos

Nota: Será considerada a melhor pontuação

- b) Experiência profissional no desempenho de funções em instituições/entidades formadoras ou em agrupamento de escolas ou escola não agrupada da rede pública do Ministério da Educação – 8 em 35 pontos.
-) Possui experiência profissional no exercício desta função em, pelo menos, 120 dias consecutivos, contados até 31 de agosto de 2025 – 8 pontos
 -) Não possui experiência profissional no exercício desta função em, pelo menos, 120 dias consecutivos – 0 pontos

c) Experiência profissional de intervenção em contextos de organização, gestão ou apoio logístico a formação – 6 em 35 pontos.

-) Mais de 3 anos de experiência comprovada – 6 pontos
-) Experiência comprovada entre 1 e 3 anos – 4 pontos
-) Experiência comprovada até 1 ano – 2 pontos
-) Sem experiência comprovada – 0 pontos

Nota: Será considerada a melhor pontuação

d) Participação em iniciativas de intervenção cívica, social ou de solidariedade – 3 em 35 pontos.

-) Participação ativa em mais de 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas – 3 pontos
-) Participação ativa em entre 1 e 3 diferentes iniciativas, devidamente comprovadas por 3 diferentes entidades reconhecidas – 2 pontos
-) Sem participação comprovada por entidades reconhecidas – 0 pontos

Nota: Será considerada a melhor pontuação

e) Proficiência linguística – 5 em 30 pontos.

-) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês e independente (B1 ou B2) em outra língua estrangeira – 5 pontos
-) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em inglês – 4 pontos
-) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e independente (B1 ou B2) em inglês – 3 pontos
-) Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e em outra língua estrangeira que não o inglês – 1 ponto
-) Utilizador só proficiente (C1 ou C2) no português – 0 pontos

Nota: Será considerada a melhor pontuação

O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, e os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados.

O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico **concursodocentes@aedonamaria.pt**.

Nota: Não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não estejam comprovados documentalmente.

f) Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências, adiante designada entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências sociais e pessoais, experiência de mediação e gestão de conflitos, capacidade de comunicar (verbalmente e por escrito) com diferentes públicos e capacidade de entender e respeitar a diversidade cultural.

O guião da entrevista inclui subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- 
-) Apresentação de experiências profissionais associadas ao desempenho em instituições/entidades formadoras em estabelecimentos de ensino da rede pública do Ministério da Educação Ciência e Inovação – 5 pontos
 -) Apresentação de experiências profissionais ou pessoais em contextos de organização e gestão da formação, de intervenção cívica, social ou de solidariedade – 5 pontos
 -) Demonstração de competências de sensibilidade social e empatia – 5 pontos
 -) Demonstração de competências de comunicação e de mediação – 5 pontos
 -) Demonstração de capacidade de relacionamento interpessoal e de adaptação – 5 pontos.
 -) Demonstração de competências de gestão intercultural – 5 pontos
 -) Demonstração de motivação para o desempenho da função – 5 pontos;

A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página do Agrupamento de Escolas D. Maria II e no local de estilo da escola sede.

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no portefólio.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento designado pela Diretora do Agrupamento D. Maria II.

g) Número de anos de experiência pessoal ou profissional em contexto de organização e gestão da formação em instituições/entidades formadoras e/ou estabelecimentos de ensino da rede pública e/ou privada:

Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, as declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias.

O critério “número de anos de experiência profissional na área” (EP) terá a pontuação máxima de 35 pontos, calculados através da seguinte fórmula:

$$EP = (A \times 35) / \text{Max}$$

em que **A** resulta da aplicação da fórmula **A = N.º de dias de serviço/365**, arredondado às centésimas

- A** – N.º de anos de trabalho na área do desempenho de funções em instituições/entidades formadoras juntamente com o portefólio, durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico concursodocentes@aedonamaria.pt.

h) Utilização faseada dos critérios de seleção

Pela urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

- a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.
- b) Aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de dez (10) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades.
Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.
- c) Dispensa de aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

i) Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior pontuação no somatório dos pontos atribuídos nos subcritérios ii), iii), iv) e v) da entrevista
- 2.º - Maior número de dias de experiência pessoal ou profissional na área;
- 3.º - Candidato com maior idade.

j) Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público da escola sede do Agrupamento de Escolas D. Maria II (lugar de estilo) e na página eletrónica do agrupamento (<https://www.aedonamaria.pt/>).

A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.

Será também afixada em local visível e público da escola sede do Agrupamento de Escolas D. Maria II (lugar de estilo) e na página eletrónica do agrupamento (<https://www.aedonamaria.pt/>), a lista dos candidatos selecionados para a entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

k) Apresentação de documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portefólio, aquando da realização da entrevista os candidatos devem trazer:

-) Certificados de habilitações académicas comprovativos dos dados declarados;
-) Comprovativos dos projetos desenvolvidos e/ou participados com relevância para este procedimento;

-) Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional na área.

l) Motivos de exclusão

-) Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE.
-) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
-) Não comprovação dos dados declarados.
-) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
-) Não envio do portefólio para o email concursodocentes@aedonamaria.pt.
-) Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

m) Júri de seleção

Presidente: Paulo Jorge Pereira Antunes

Vogais: Francisco Manuel Pereira da Silva, Paula da Natividade Guerra Barroso.

Suplentes: Maria de Lurdes Ferreira Gomes Barbosa da Cunha, Paula Alexandra Graça Barros

Agrupamento de Escolas D. Maria II, em 11 de setembro de 2026.

O Diretor,

